



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ITEM		DESCRÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO			
		SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.			
1	80	Par	BOTA DE PVC - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC CANO MÉDIO , impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. – Nº 37/40/41/42/43	R\$ 71,30	R\$ 5.704,00
2	100	Par	SAPATÃO DE COURO – Confeccionado em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico; bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal – Nº 40/41/42/43	R\$ 78,85	R\$ 7.885,00
3	100	Unid.	PROTETOR AURICULAR - Confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; Tamanho único; Com cordão;	R\$ 6,65	R\$ 665,00

25/08/2023



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



4	30	Unid.	PROTETOR AURICULAR GRANDE C/ ABAFADOR - Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste com parte metálica e parte em plástico, com revestimento de espuma, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário.	R\$ 119,85	R\$ 3.595,50
5	300	Par	LUVAS DE COURO - Luva de raspa 7 cm. Tamanho único. Confeccionada em raspa; Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; Costura de reforço na palma; Face palmar dos dedos; Punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	R\$ 29,20	R\$ 8.760,00
6	400	Par	LUVAS DE PANO - Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Palma com pigmentos antiderrapante de PVC. Punho com elástico.	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
7	30	Unid.	ÓCULOS PLÁSTICO - Óculos de segurança com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Cobertura ante embaçante; Tratamento asterisco.	R\$ 15,50	R\$ 465,00
8	40	Unid.	CAPA DE CHUVA - Capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; Capuz fixo sem cordão; Mangas longas; Fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho G.	R\$ 67,70	R\$ 2.708,00
9	20	Unid.	Máscara de tela (protetora para roçar)	R\$ 74,35	R\$ 1.487,00
10	80	Unid.	Protetor Solar FPS 50, mínimo de 120 ml	R\$ 38,35	R\$ 3.068,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



11	120	Unid.	Repelente aerosol, mínimo de 200ml	R\$ 33,35	R\$ 4.002,00
				TOTAL →	R\$ 42.139,50

FONTE DE RECURSOS:

VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 25 de Agosto de 2023.

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongalio
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Sr.
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para os funcionários das Secretarias do município de Nova Trento/SC.

2. OBJETIVO

As Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, de Transportes e Obras, e de Educação do município de Nova Trento, visando atender as normas da Vigilância Sanitária e as Norma Regulamentadora – NR 06, para a segurança dos funcionários e para um melhor desempenho de suas atividades, resolve adquirir os equipamentos para utilização nas Secretarias Municipais.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos respectivos itens entregarão (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria solicitante no prazo máximo de 1 (um) dia, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

3.2. Não haverá quantidade mínima para o pedido de material – as compras de darão de forma parcelada; independente de quantidade a licitante vencedora deverá entregar a quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento.

4. METODOLOGIA

4.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

4.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

4.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



4.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

8.1. Os preços deverão ser expressos em reais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

8.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

ENDEREÇO: PRAÇA DELL COMUNI,126 CENTRO NOVA TRENTO



ORÇAMENTO

QUANTID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80 par.	BOTA DE PVC- calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC CANO MÉDIO, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedade antiderrapantes, resistentes a óleo combustível. – Nº37/40/41/42/43	R\$ 75,00	R\$ 6000,00
100 PAR	SAPATÃO DE COURO- confeccionado em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico; bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal – Nº 40/41/42/43	R\$ 79,00	R\$ 7900,00
100 UNID	PROTECTOR AURICULAR- confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; tamanho único; com cordão;	R\$ 4,90	R\$ 490,00
30 UNID	PROTECTOR AURICULAR – ABAFADOR- protetor auditivo de segurança tipo	R\$ 127,00	R\$ 3810,00



	concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Hastes com parte metálica e parte em plástico, com revestimento de espuma, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário.		
300 PAR	LUVAS DE COURO – luva de raspa 7 cm. Tamanho único. Confeccionada em raspa; tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; costura de reforço na palma; face palma dos dedos; punhos 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes.	R\$ 29,00	R\$ 8700,00
400 PAR	LUVAS DE PANO - luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Palma com pigmentos antiderrapante de PVC. Punho com elástico.	R\$ 9,20	R\$ 3680,00
30 UNID	ÓCULOS PLÁSTICO - óculos de segurança com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em mesma peça. Cobertura ante embaçante; tratamento arterisco.	R\$ 15,00	R\$ 450,00
40 UNID	CAPA DE CHUVA – capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; capuz fixo sem cordão;	R\$ 63,00	R\$ 2520,00



	mangas longas; fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operação com uso de água. Tamanho G.		
20 UNID	MÁSCARA DE TELA- máscara protetora para roçar.	R\$ 73,00	R\$ 1460,00
80 UNID	PROTECTOR SOLAR- protetor solar FPS 50, de 120 ml.	R\$ 37,00	R\$ 2960,00
120 UNID	REPELENTE – repelente aerosol, 200 ml.	R\$ 27,00	R\$ 3240,00
TOTAL			R\$ 41.210,00

DATA ORÇAMENTO 24 de Agosto 2023.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

07.092.333/0001-37
ZHE COMÉRCIO
AGRICOLA LTDA - EPP
Rua Marcolino Duarte, 517 - Sala 02
Cep 88740-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina



CASA DO AGRICULTOR

PRAÇA GETULIO VARGAS, 236 - CENTRO
88270-000 - NOVA TRENTO - SC - (48) 3267-1685
agcasadoagricultor@gmail.com



Emitido em: 21/08/2023 - 11:20:03
Emissor: 1 - CASA DO AGRICULTOR
Página: 1 de 1
Versão: 1.22.3.0

CLIENTE: PREF MUN DE NOVA TRENTO ORÇAMENTO Nº: 27

CNPJ: 82.925.025/0001-60	IE: ISENTO	VENDEDOR: LUCAS
ENDEREÇO: PRAÇA DELL COMUNI-126	BAIRRO: CENTRO	PORT/ ESPÉCIE: EM CARTEIRA/OUTROS
CIDADE: NOVA TRENTO	FONE: (48) 3267-3200	EMIÇÃO: 16/08/2023 - 10:33:48
REGIÃO:	CELULAR: () -	COND. PGTO: 30
TRANSPORTADOR:	O.S:	E-MAIL: rafael@novatrento.sc.gov.br

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
3193		PROTETOR AURICULAR - ABAFADOR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA.	30,000	116,00	0,00	3.480,00
1073		MASCARA DE TELA (PROTETORA PARA ROÇAR)	20,000	74,00	0,00	1.480,00
6519	002788	LUVAS DE COURO- LUVA DE RASPA 7 CM TAMANHO UNICO	300,000	29,00	0,00	8.700,00
7713	083982	CAPA CHUVA - CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONF. EM PVC FORRADO 0,25.	40,000	65,00	0,00	2.600,00
1588	104539	BOTA DE PVC- CALÇADO OCUPACIOPNAL DE USO PROFISSIONAL 37A 45	80,000	68,90	0,00	5.512,00
7879	109508	OCULOS PLÁSTICO- ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	30,000	15,50	0,00	465,00
7008	12322	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML NUTRIEX	80,000	36,00	0,00	2.880,00
6304	21709	LUVAS DE PANO - LUVA CONF. EM TECIDO ALGODÃO E TRICOTADA EM 3 FOS.	400,000	9,25	0,00	3.700,00
2779	343844	SAPATÃO DE COURO- COURO CURTIDO AO CROMO, BICO DE AÇO 36 - 46	100,000	78,50	0,00	7.850,00
625	4874	REPELEX AEROSOL 200ML	120,000	36,00	0,00	4.320,00
2974	5654	PROTETOR AURICULAR- COF. EM COPOLIMERO (INSENTO DE SILICONE), TRES FLANGES CONCENTRICOS, DE DIAMETRO VARIAVES. EQUIPAMEN	100,000	4,95	0,00	495,00

PESO BRUTO TOTAL:	0,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:	0,00	1.300,000
-------------------	------	---------------------	------	-----------

FORMAS DE PAGAMENTO						ITENS:	
Nº DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	Nº DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	SERVIÇOS:	
1	15/11/2023	41.482,00				SERVIÇOS:	41.482,00
						FRETE:	0,00
						ACRÉSCIMOS:	0,00
						DESCONTOS:	0,00
						IPI:	0,00
						ICMS SUBST:	0,00
						CRÉDITO:	0,00
						TOTAL:	41.482,00

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente

AGROPECUÁRIA A&G
 CNPJ 43.142.431/0001-03

**Zunino e Cia Ltda**

Rod. SC 411, km 62, nº 3355 - Cardoso
 SAO JOAO BATISTA-SC-88240000
 CNPJ: 01185106000170 IE: 253.326.583
 Fone: (48) 3265-0287 Fax: (48) 3265-0093



atendimentozuninoecia@gmail.com

Emissão : 16/08/2023 **Solicitante:** **Vendedor:** 3-OFICINA
Nome : 584-MUNICIPIO DE NOVA TRENTO PREFEITURA MUNICIPAL
Fantasia : PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ : 82.925.025/0001-60
Telefone : (48)32673206 **Fax:**
Endereço : PRAÇA DELCOMUNNE Nº126
Bairro : CENTRO
Cidade : NOVA TRENTO **UF:** SC **CEP:** 88.270-000

Observação:
 ORÇAMENTO SOLICITADO OBS- O MESMO TERA VALIDADE DE 30 DIAS

Código	Descrição do Produto	Qtde.	UN	Vlr.Unitário	Acr./Desc.	Total
8841	BOTA PVC CANO MEDIO	80,000	PC	70,00	0,00	5.600,00
8990	SAPATÃO DE COURO	100,000	PC	79,00	0,00	7.900,00
6091	PROTETOR AUR.C/CORDÃO	100,000	PA	10,00	0,00	1.000,00
1833	PROTETOR AURICULAR CONCHA HASTE INTEIRA 24DB	30,000	UN	116,50	0,00	3.495,00
6402	LUVA COURO RASPA 7 CM	300,000	PA	29,50	0,00	8.850,00
5991	LUVA 5 DEDOS PANO PIGMENTADA	400,000	UN	10,00	0,00	4.000,00
5992	OCULOS JAGUAR INCOLOR KALIPSO	30,000	UN	16,00	0,00	480,00
9370	CAPA DE CHUVA EM PVC	40,000	UN	75,00	0,00	3.000,00
1337	PROTETOR FACIAL C/TELA-CCM	20,000	UN	76,00	0,00	1.520,00
9371	PROTETOR SOLAR FPS 50	80,000	UN	42,00	0,00	3.360,00
9372	REPELENTE AEROSOL 200 ML	120,000	UN	37,00	0,00	4.440,00
Totais				11,00		43.645,00

ANTES DO PLANO

Produtos + Serviços....: 43.645,00

APÓS O PLANO

Total.....: 43.645,00

Assinatura do Cliente ou Responsável

Declaro estar ciente e de acordo com as condições deste documento.


ZUNINO & CIA LTDA.

Fone (48) 3265-0093
 Rod. SC 410, km 18 - Sala 02
 Cardoso - São João Batista/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 109/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 7 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIAS
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
80,000	PAR	BOTA DE PVC - CANO MÉDIO	71,3000	5.704,00
100,000	PAR	SAPATÃO DE COURO	78,8500	7.885,00
100,000	UND	PROTETOR AURICULAR	6,6500	665,00
100,000	UND	PROTETOR AURICULAR GRANDE C/ ABAFADOR	119,8500	3.595,50
100,000	PAR	LUVAS DE COURO	29,2000	8.760,00
400,000	PAR	LUVAS DE PANO - ALGODÃO, PALMA CORRUGADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL	9,5000	3.800,00
30,000	UNID.	ÓCULOS DE PLÁSTICO	15,5000	465,00
40,000	UND	CAPA DE CHUVA	67,7000	2.708,00
20,000	UND	MÁSCARA DE TELA	74,3500	1.487,00
80,000	UND	PROTETOR SOLAR	38,3500	3.068,00
120,000	UNID.	REPELENTE	33,3500	4.002,00
			Total Lote:	42.139,50
			Total Geral dos Lotes:	42.139,50

Nova Trento, 29 de Agosto de 2023


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 109/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 7 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIAS
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,

Observações:

Nova Trento, 29 de Agosto de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II -- Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III -- Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I -- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II -- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
15
FIS Nº

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

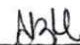
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTINO
1998
FIS 178

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

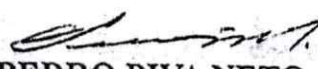
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 109/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 29/08/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,

Nova Trento, 29 de Agosto de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 28/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 28/09/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.1. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponto Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital, anexo V.
- d) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido equipamentos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a quantidade dos materiais, devidamente registrado e acervado na entidade competente.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar os produtos nos Prédios/Secretarias do Município, conforme Solicitação de Fornecimento.

15.2. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item/ lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/ serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 29 de agosto de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para os funcionários das Secretarias do município de Nova Trento/SC.

2. OBJETIVO

2.1. As Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, de Transportes e Obras, e de Educação do município de Nova Trento, visando atender as normas da Vigilância Sanitária e as Norma Regulamentadora – NR 06, para a segurança dos funcionários e para um melhor desempenho de suas atividades, resolve adquirir os equipamentos para utilização nas Secretarias Municipais.

3.CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos respectivos itens entregarão (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

3.2. Não haverá quantidade mínima para o pedido de material – as compras de darão de forma parcelada; independente de quantidade a licitante vencedora deverá entregar a quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento.

4. METODOLOGIA

4.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

4.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

4.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



acordo com a necessidade administrativa.

4.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6. PRAZO

6.1. A Prefeitura estima um prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

8.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

8.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

9.1. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a **MARCA DOS PRODUTOS**.

LOTE - I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	80	Par	BOTA DE PVC - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC CANO MÉDIO , impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. – Nº 37/40/41/42/43	71,30	5.704,00
2	100	Par	SAPATÃO DE COURO – Confeccionado em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico; bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal – Nº 40/41/42/43	78,85	7.885,00
3	100	Unid.	PROTETOR AURICULAR - Confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; Tamanho único; Com cordão;	6,65	665,00
4	30	Unid.	PROTETOR AURICULAR GRANDE C/ ABAFADOR - Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste com parte metálica e parte em plástico, com revestimento de espuma, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário.	119,85	3.595,50
5	300	Par	LUVAS DE COURO - Luva de raspa 7 cm. Tamanho único. Confeccionada em raspa; Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; Costura de	29,20	8.760,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



			reforço na palma; Face palmar dos dedos; Punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.		
6	400	Par	LUVAS DE PANO - Algodão, palma corrugada em látex de borracha natural; Combinação poderosa de pega e resistência a perfuração; Dorso sem revestimento permite a circulação do ar, o que mantém a mão arejada e seca; Comprimento: 26 cm; • Luva de alta tecnologia; Eficiência em trabalhos secos e/ou molhados.	9,50	3.800,00
7	30	Unid.	ÓCULOS PLÁSTICO - Óculos de segurança com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Cobertura ante embaçante; Tratamento asterisco.	15,50	465,00
8	40	Unid.	CAPA DE CHUVA - Capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; Capuz fixo sem cordão; Mangas longas; Fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho G.	67,70	2.708,00
9	20	Unid.	Máscara de tela (protetora para roçar)	74,35	1.487,00
10	80	Unid.	Protetor Solar FPS 50, mínimo de 120 ml	38,35	3.068,00
11	120	Unid.	Repelente aerosol, mínimo de 200ml	33,35	4.002,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					42.139,50

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 28/09/2023 às 09:00 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Conformes lote mencionado no anexo acima e seguindo estas informações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
					0,00

* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

LOCAL / DATA: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 070/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 070/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para os funcionários das Secretarias do município de Nova Trento/SC, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 070/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 070/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 070/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Prefeitura municipal de Nova Trento/SC.

7.2. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	109/2023
Processo de Licitação:	109/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	70/2023-PE
Data do Processo:	29/08/2023
Data da Abertura das Propostas:	28/09/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 29 de Agosto de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 14 de setembro de 2023.

Larissa Battisti Bruna Garbari
Secretária Municipal de Educação Contratada



Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Ivete Rachadel
Diretora de Recursos Humanos

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHAS:

Je Marcos Bunn Sirléia Piuco
Assistente Administrativo Diretor de Ensino
Matrícula: 8132 Matrícula: 6568

PORTARIA 1182-2023 - PRORROGA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - BRUNA REGINA WEBER

Publicação Nº 5144677

PORTARIA Nº 1.182/2023

Prorroga Licença Tratamento de Saúde

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 60, § 3º e § 4º da Subseção V da Lei nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social).

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1.077/2023, que Concedeu Licença Tratamento de Saúde, à BRUNA REGINA WEBER, matrícula nº 9136, ocupante do cargo Professor Habilitado Nível III – Referência 'A' - (Educação Infantil – Creche) - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Espreado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023 até 14 de outubro de 2023, conforme atestado médico datado de 15/09/2023, aguardando Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de setembro de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Publicação Nº 5143360

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E89EC63F2D9C933D33F76AB6D02761BF08DD20D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/09/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 28/09/2023 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito





Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📱 📺

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023



RAZÃO SOCIAL: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009009

DEREÇO: RUA FLORESTA, 380 - ACS ERECHIM - CENTRO - CEP: 99740-000

CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE - ESTADO: RS

TELEFONE: (54)3523-2014

E-MAIL: carine@mastersul.com / mastersul@mastersul.com

NOME DO REPRESENTANTE: CLEITON CESAR LONGO

Barão de Cotegipe-RS, 19 de Setembro de 2023.

**CLEITON
CESAR**

**LONGO:0062
2588001**

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2023.09.19
10:02:44 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 14/09/2023 14:43:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: PAR Val. Ref.: 71,30

Descrição: BOTA DE PVC - CANO MEDIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	SEM FIM / SEM FIM	71,30
PARTICIPANTE 020	INNPRO / CA 36025	71,30
PARTICIPANTE 099	Workflex / CA 37154	71,30
PARTICIPANTE 002	INNPRO / WORK CA 36025	90,00
PARTICIPANTE 083	INNPRO CA 36025 / INNPRO CA 36025	71,30
PARTICIPANTE 145	CARTOM / C.A 32169	71,30
PARTICIPANTE 051	Workflex CA 37154 / Workflex CA 37154	71,00

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: PAR Val. Ref.: 78,85

Descrição: SAPATAO DE COURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Cartom CA 29338 / Cartom CA 29338	78,00
PARTICIPANTE 145	CARTOM / C.A 17138	78,85
PARTICIPANTE 083	CARTOM CA 15079 / CARTOM CA 15079	78,85
PARTICIPANTE 002	CARTOM / TP088 CA 40129	100,00
PARTICIPANTE 099	Cartom / CA 15079	78,85
PARTICIPANTE 104	GADESH / GADESH	78,85
PARTICIPANTE 020	CARTOM / CA 15079	78,85

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,65

Descrição: PROTETOR AURICULAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	DELTAPLUS / DELTAPLUS	6,65
PARTICIPANTE 020	FREITAS / CA 18190	6,65
PARTICIPANTE 002	PLASTCOR / CA 18189	5,00
PARTICIPANTE 099	UMP / CA 10043	6,65
PARTICIPANTE 083	PROTECT QUALITY CA 17664 / PROTECT QUALITY CA 17664	6,65
PARTICIPANTE 145	PROTECT / C.A 19578	6,65
PARTICIPANTE 051	Valeplast CA 41681 / Valeplast CA 41681	5,00

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 119,85

Descrição: PROTETOR AURICULAR GRANDE C/ ABAFADOR



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Camper CA 48054 / Camper CA 48054	100,00
PARTICIPANTE 145	PLASTCOR / C.A 41949	119,85
PARTICIPANTE 083	CARBOGRAFITE CA 9074 / CARBOGRAFITE CA 9074	119,85
PARTICIPANTE 002	CAMPER / CA 33135	30,00
PARTICIPANTE 099	3M / CA 14235	119,85
PARTICIPANTE 104	3M / 3M	119,85
PARTICIPANTE 020	PLASTCOR / CA 41949	119,85

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: PAR Val. Ref.: 29,20
Descrição: LUVAS DE COURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	PROBEM / CA 34277	29,20
PARTICIPANTE 104	QUALITY KOUROS / QUALITY KOUROS	29,20
PARTICIPANTE 099	Zanel / CA 16074	29,20
PARTICIPANTE 002	DN / CA 43387	30,00
PARTICIPANTE 083	RECEL CA 25965 / RECEL CA 25965	29,20
PARTICIPANTE 145	PROBEM / C.A 34277	29,20
PARTICIPANTE 051	Paranaluvras CA 10857 / Paranaluvras CA 10857	29,00

Item: 6 Quant.: 400 Unidade: PAR Val. Ref.: 9,50
Descrição: LUVAS DE PANO - ALGODAO, PALMA CORRUGADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	SUPER SAFETY / C.A 32035	9,50
PARTICIPANTE 051	Volk CA 46819 / Volk CA 46819	9,50
PARTICIPANTE 083	SUPER SAFETY CA 31895 / SUPER SAFETY CA 31895	9,50
PARTICIPANTE 099	Handex / CA 41627	9,50
PARTICIPANTE 002	SUPER SAFETY / CA 32035	10,00
PARTICIPANTE 020	SUPERSAFETY / CA 32035	9,50
PARTICIPANTE 104	RORHUAN TEXTIL / RORHUAN TEXTIL	9,50

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,50
Descrição: OCULOS DE PLASTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	DANNY / DANNY	15,50
PARTICIPANTE 020	KALIPSO / CA 10346	15,50
PARTICIPANTE 099	Danny / CA 19632	15,50
PARTICIPANTE 083	DELTA PLUS CA 19176 / DELTA PLUS CA 19176	15,50
PARTICIPANTE 002	ISSO / CA 28018	6,00
PARTICIPANTE 051	Valeplast CA 42721 / Valeplast CA 42721	15,00
PARTICIPANTE 145	KALIPSO / C.A 11268	15,50

Item: 8 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,70
Descrição: CAPA DE CHUVA



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	BRASCAMP CA 28449 / BRASCAMP CA 28449	67,70
PARTICIPANTE 145	KSEG / C.A 48345	67,70
PARTICIPANTE 051	Maicol CA 28181 / Maicol CA 28181	17,00
PARTICIPANTE 002	MAICOL / CA 28191	30,00
PARTICIPANTE 099	Brascamp / CA 28449	67,70
PARTICIPANTE 104	PROTCAP / PROTCAP	67,70
PARTICIPANTE 020	TOTAL CAPAS / CA 47977	67,70

Item: 9 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,35
Descrição: MASCARA DE TELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	INCORZUL / INCORZUL	74,35
PARTICIPANTE 020	DYSTRAY / CA ISENTO	74,35
PARTICIPANTE 099	Camper / Suporte + malha de aço	74,35
PARTICIPANTE 002	CAMPER / MASCARA TELA	120,00
PARTICIPANTE 083	RS PROTEÇÃO - / RS PROTEÇÃO -	74,35
PARTICIPANTE 145	LEDAN	74,35
PARTICIPANTE 051	Ledan / Ledan	74,00

Item: 10 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,35
Descrição: PROTETOR SOLAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Sunday / Sunday	38,00
PARTICIPANTE 145	ALG BRASIL	38,35
PARTICIPANTE 083	NUTRIEX ANVISA 291200032 / NUTRIEX ANVISA 291200032	38,35
PARTICIPANTE 002	ALG / PROTETOR SOLAR	30,00
PARTICIPANTE 099	Sunday / FPS 60 120ml	38,35
PARTICIPANTE 104	SUNDOWN / SUNDOWN	38,35
PARTICIPANTE 020	ALG / REG.ANV. 418210004	38,35

Item: 11 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,35
Descrição: REPELENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	REPELEX / REPELEX	33,35
PARTICIPANTE 099	Tchau Mosquito / 200ml	33,35
PARTICIPANTE 020	ZANIN PHARMA / REG.ANV. 245470009	33,35
PARTICIPANTE 002	ALG / DEET	30,00
PARTICIPANTE 083	TCHAU MOSQUITO ANVISA 285960022 / TCHAU MOSQUITO ANVISA 285960022	33,35
PARTICIPANTE 051	Above / Above	33,00
PARTICIPANTE 145	REPELEX	33,35



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 14/09/2023 14:43:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 09:27:08	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPECUÁRIA A&G LTDA.
27/09/2023 08:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
27/09/2023 10:21:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
27/09/2023 16:29:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
27/09/2023 17:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
27/09/2023 18:04:26	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
27/09/2023 18:06:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
27/09/2023 18:08:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
27/09/2023 22:42:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPECUÁRIA A&G LTDA.
28/09/2023 08:18:23	CADASTRO DE PROPOSTA	R P FERRAGENS LTDA
28/09/2023 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas, conforme item 5.9 do edital cumulado com o Item 9 – PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS” do “Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA”, o PARTICIPANTE 002, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência nos itens 1-2-6 e 9. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos para a “Fase de Disputa”.

28/09/2023 09:05:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
---------------------	----------	-----------

Caríssimos, cabe salientar desde já para que não haja complicações no fornecimento de que não haverá quantidade mínima para a solicitação de fornecimento dos produtos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: INNPRO	Modelo: CA 36025
Descrição: BOTA DE PVC - CANO MEDIO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 33,30		Valor Total: 2.664,00
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: CARTOM	Modelo: CA 15079
Descrição: SAPATAO DE COURO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,80		Valor Total: 3.680,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FREITAS	Modelo: CA 18190
Descrição: PROTETOR AURICULAR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 310,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTCOR	Modelo: CA 41949
Descrição: PROTETOR AURICULAR GRANDE C/ ABAFADOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 56,00		Valor Total: 1.680,00
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: PROBEM	Modelo: CA 34277
Descrição: LUVAS DE COURO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 13,60		Valor Total: 4.080,00
Item: 6	Unidade: PAR	Marca: SUPERSAFETY	Modelo: CA 32035
Descrição: LUVAS DE PANO - ALGODAO, PALMA CORRUGADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 1.760,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: KALIPSO	Modelo: CA 10346
Descrição: OCULOS DE PLASTICO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 216,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: TOTAL CAPAS	Modelo: CA 47977
Descrição: CAPA DE CHUVA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 31,60	Valor Total: 1.264,00	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: DYSTRAY	Modelo: CA ISENT0
Descrição: MASCARA DE TELA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,80	Valor Total: 756,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: ALG	Modelo: REG.ANV. 418210004
Descrição: PROTETOR SOLAR			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 17,90	Valor Total: 1.432,00	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: ZANIN PHARMA	Modelo: REG.ANV. 245470009
Descrição: REPELENTE			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,60	Valor Total: 1.872,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	020	18.274.923/0001-05	42.139,50	19.714,00		Sim
2 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	083	24.402.903/0001-67	42.139,50	21.150,00	7,28	Sim
3 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	145	04.584.756/0001-86	42.139,50	21.744,90	2,81	Sim
4 PROEPI EQUIPAMENTOS DE	051	39.905.061/0001-33	39.090,00	22.674,84	4,28	Sim
5 BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	099	36.091.140/0001-60	42.139,50	27.060,12	19,34	Sim
6 AGROPECUÁRIA A&G LTDA.	104	43.142.431/0001-03	42.139,50	29.850,00	10,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R P FERRAGENS LTDA	002	29.309.583/0001-19	41.380,00	41.380,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2023 14:43:18	PUBLICADO		
15/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/09/2023 09:03:26	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R P FERRAGENS LTDA desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas, conforme item 5.9 do edital cumulado com o Item 9 – PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS" do "Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA" , o PARTICIPANTE 002, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência nos itens 1-2-6 e 9. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa".			
28/09/2023 09:03:44	DISPUTA		
28/09/2023 09:03:44	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	42.139,50
28/09/2023 09:03:44	LANCE	R P FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 002)	41.380,00
28/09/2023 09:03:44	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	42.139,50
28/09/2023 09:03:44	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	42.139,50
28/09/2023 09:03:44	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	42.139,50
28/09/2023 09:03:44	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	42.139,50
28/09/2023 09:03:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	39.090,00
28/09/2023 09:03:52	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	39.089,99
28/09/2023 09:03:59	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	39.089,98



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



28/09/2023 09:04:04	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	39.089,97
28/09/2023 09:04:15	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	39.089,96
28/09/2023 09:04:18	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	39.089,95
28/09/2023 09:04:24	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	39.089,94
28/09/2023 09:04:28	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	39.089,93
28/09/2023 09:04:30	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	39.089,92
28/09/2023 09:04:33	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	39.089,91
28/09/2023 09:04:36	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	39.089,90
28/09/2023 09:04:40	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	39.000,00
28/09/2023 09:04:40	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	39.089,89
28/09/2023 09:04:43	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,99
28/09/2023 09:04:45	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,98
28/09/2023 09:04:48	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,97
28/09/2023 09:04:50	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,96
28/09/2023 09:04:54	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,95
28/09/2023 09:04:56	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,94
28/09/2023 09:05:00	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,93
28/09/2023 09:05:02	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,92
28/09/2023 09:05:05	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,91
28/09/2023 09:05:08	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,90
28/09/2023 09:05:11	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,89
28/09/2023 09:05:18	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,88
28/09/2023 09:05:20	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,87
28/09/2023 09:05:25	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,86
28/09/2023 09:05:29	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,85
28/09/2023 09:05:31	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,84
28/09/2023 09:05:36	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,83
28/09/2023 09:05:44	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,81
28/09/2023 09:05:46	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,80
28/09/2023 09:05:49	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,78
28/09/2023 09:05:53	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,77
28/09/2023 09:05:54	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,75
28/09/2023 09:05:58	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,74
28/09/2023 09:06:00	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,72
28/09/2023 09:06:05	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,71
28/09/2023 09:06:13	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,69
28/09/2023 09:06:17	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,68
28/09/2023 09:06:23	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,66
28/09/2023 09:06:28	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,65
28/09/2023 09:06:36	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,63
28/09/2023 09:06:40	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,62
28/09/2023 09:06:48	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,60
28/09/2023 09:06:51	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,59
28/09/2023 09:06:58	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,57



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



28/09/2023 09:07:03	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,56
28/09/2023 09:07:14	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,54
28/09/2023 09:07:17	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,53
28/09/2023 09:07:23	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,51
28/09/2023 09:07:27	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,50
28/09/2023 09:07:29	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,48
28/09/2023 09:07:32	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,47
28/09/2023 09:07:34	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,45
28/09/2023 09:07:38	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,44
28/09/2023 09:07:40	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,42
28/09/2023 09:07:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,41
28/09/2023 09:07:48	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,39
28/09/2023 09:07:52	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,38
28/09/2023 09:08:00	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,36
28/09/2023 09:08:15	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,35
28/09/2023 09:08:21	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,33
28/09/2023 09:08:28	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,32
28/09/2023 09:08:32	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,30
28/09/2023 09:08:34	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,29
28/09/2023 09:08:40	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,27
28/09/2023 09:08:47	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,26
28/09/2023 09:08:54	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,24
28/09/2023 09:09:00	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,23
28/09/2023 09:09:02	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,21
28/09/2023 09:09:05	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,20
28/09/2023 09:09:09	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,18
28/09/2023 09:09:11	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,17
28/09/2023 09:09:15	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,15
28/09/2023 09:09:16	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,14
28/09/2023 09:09:20	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,12
28/09/2023 09:09:23	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,11
28/09/2023 09:09:26	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,09
28/09/2023 09:09:28	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,08
28/09/2023 09:09:33	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,06
28/09/2023 09:09:41	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,05
28/09/2023 09:09:44	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,03
28/09/2023 09:09:46	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.999,02
28/09/2023 09:09:50	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.999,00
28/09/2023 09:09:59	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,99
28/09/2023 09:10:02	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,97
28/09/2023 09:10:06	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,96
28/09/2023 09:10:10	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,94
28/09/2023 09:10:18	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,93
28/09/2023 09:10:23	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,91



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/09/2023 09:10:28	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,90
28/09/2023 09:10:33	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,88
28/09/2023 09:10:41	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,87
28/09/2023 09:10:46	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,85
28/09/2023 09:10:51	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,84
28/09/2023 09:10:57	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,82
28/09/2023 09:11:02	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,81
28/09/2023 09:11:28	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,79
28/09/2023 09:11:33	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,78
28/09/2023 09:11:53	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,76
28/09/2023 09:12:03	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,75
28/09/2023 09:12:18	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.998,73
28/09/2023 09:12:27	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.998,72
28/09/2023 09:13:02	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.995,56
28/09/2023 09:13:10	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.995,55
28/09/2023 09:13:13	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.994,35
28/09/2023 09:13:20	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.994,34
28/09/2023 09:13:21	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.994,33
28/09/2023 09:13:25	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.994,50
28/09/2023 09:13:26	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.992,52
28/09/2023 09:13:27	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.994,32
28/09/2023 09:13:31	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.992,50
28/09/2023 09:13:32	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.992,51
28/09/2023 09:13:35	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.990,41
28/09/2023 09:13:39	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.990,40
28/09/2023 09:13:43	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.990,38
28/09/2023 09:13:48	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.985,50
28/09/2023 09:13:49	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.990,37
28/09/2023 09:13:55	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.985,48
28/09/2023 09:13:57	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.985,49
28/09/2023 09:14:00	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.984,21
28/09/2023 09:14:06	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.984,20
28/09/2023 09:14:08	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.984,19
28/09/2023 09:14:11	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.980,39
28/09/2023 09:14:13	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.984,18
28/09/2023 09:14:19	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.980,37
28/09/2023 09:14:19	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.980,38
28/09/2023 09:14:23	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.978,56
28/09/2023 09:14:25	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.980,36
28/09/2023 09:14:25	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.500,00
28/09/2023 09:14:29	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.498,99
28/09/2023 09:14:30	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.499,99
28/09/2023 09:14:31	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.498,97
28/09/2023 09:14:36	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.498,75



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



28/09/2023 09:14:38	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.498,96
28/09/2023 09:14:44	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.498,73
28/09/2023 09:14:45	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.499,00
28/09/2023 09:14:48	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.498,74
28/09/2023 09:14:57	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.498,72
28/09/2023 09:14:58	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.494,82
28/09/2023 09:14:59	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.400,00
28/09/2023 09:15:01	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.498,70
28/09/2023 09:15:04	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.399,99
28/09/2023 09:15:05	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.396,95
28/09/2023 09:15:07	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.399,98
28/09/2023 09:15:10	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.396,94
28/09/2023 09:15:13	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.396,93
28/09/2023 09:15:16	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.401,50
28/09/2023 09:15:20	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.393,07
28/09/2023 09:15:21	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.396,92
28/09/2023 09:15:24	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.393,05
28/09/2023 09:15:26	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.393,04
28/09/2023 09:15:28	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.390,84
28/09/2023 09:15:29	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.393,02
28/09/2023 09:15:32	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.390,83
28/09/2023 09:15:35	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.390,81
28/09/2023 09:15:41	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.387,70
28/09/2023 09:15:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.390,80
28/09/2023 09:15:47	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.387,68
28/09/2023 09:15:53	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.387,55
28/09/2023 09:15:58	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.387,54
28/09/2023 09:15:58	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.387,53
28/09/2023 09:16:06	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.385,50
28/09/2023 09:16:11	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.385,48
28/09/2023 09:16:18	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.385,80
28/09/2023 09:16:19	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.383,95
28/09/2023 09:16:20	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.385,47
28/09/2023 09:16:23	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.383,93
28/09/2023 09:16:28	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.383,92
28/09/2023 09:16:30	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.390,00
28/09/2023 09:16:32	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.380,05
28/09/2023 09:16:38	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.380,04
28/09/2023 09:16:41	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.380,02
28/09/2023 09:16:43	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.379,70
28/09/2023 09:16:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.379,69
28/09/2023 09:16:46	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.379,68
28/09/2023 09:16:48	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.377,73
28/09/2023 09:16:51	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.377,72



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/09/2023 09:16:56	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.373,93
28/09/2023 09:16:59	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.373,91
28/09/2023 09:17:00	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.371,58
28/09/2023 09:17:01	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.350,00
28/09/2023 09:17:02	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.378,00
28/09/2023 09:17:07	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.346,25
28/09/2023 09:17:12	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.346,23
28/09/2023 09:17:18	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.342,03
28/09/2023 09:17:21	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.346,22
28/09/2023 09:17:22	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.351,00
28/09/2023 09:17:23	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.342,01
28/09/2023 09:17:25	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.342,02
28/09/2023 09:17:32	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.338,60
28/09/2023 09:17:33	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.342,00
28/09/2023 09:17:42	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.338,58
28/09/2023 09:17:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.338,59
28/09/2023 09:17:51	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.334,73
28/09/2023 09:17:53	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.338,57
28/09/2023 09:17:55	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.334,72
28/09/2023 09:17:58	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.330,06
28/09/2023 09:18:00	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.330,04
28/09/2023 09:18:04	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.330,03
28/09/2023 09:18:05	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.328,81
28/09/2023 09:18:11	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.328,79
28/09/2023 09:18:12	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.328,80
28/09/2023 09:18:12	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.329,00
28/09/2023 09:18:17	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.325,12
28/09/2023 09:18:21	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.325,11
28/09/2023 09:18:22	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.305,00
28/09/2023 09:18:28	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.304,98
28/09/2023 09:18:29	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.304,99
28/09/2023 09:18:30	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.301,91
28/09/2023 09:18:31	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.301,89
28/09/2023 09:18:37	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.301,88
28/09/2023 09:18:41	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.297,71
28/09/2023 09:18:43	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.301,86
28/09/2023 09:18:44	TEMPO RANDÔMICO		
28/09/2023 09:18:47	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.297,70
28/09/2023 09:18:49	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.300,00
28/09/2023 09:18:49	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.297,69
28/09/2023 09:18:52	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.293,88
28/09/2023 09:18:56	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.293,86
28/09/2023 09:19:00	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.293,85
28/09/2023 09:19:06	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.289,98



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/09/2023 09:19:08	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.293,83
28/09/2023 09:19:11	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.289,96
28/09/2023 09:19:13	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.289,97
28/09/2023 09:19:18	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.289,99
28/09/2023 09:19:21	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.289,95
28/09/2023 09:19:23	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.289,37
28/09/2023 09:19:27	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.289,93
28/09/2023 09:19:28	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.289,36
28/09/2023 09:19:35	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.288,87
28/09/2023 09:19:38	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.289,34
28/09/2023 09:19:39	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.288,86
28/09/2023 09:19:42	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.288,84
28/09/2023 09:19:45	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.283,85
28/09/2023 09:19:51	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.283,84
28/09/2023 09:19:51	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.283,83
28/09/2023 09:19:57	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.283,82
28/09/2023 09:19:58	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.283,29
28/09/2023 09:20:04	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.283,27
28/09/2023 09:20:05	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.283,28
28/09/2023 09:20:06	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.279,00
28/09/2023 09:20:08	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.283,26
28/09/2023 09:20:10	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.278,71
28/09/2023 09:20:13	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.278,69
28/09/2023 09:20:15	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.278,70
28/09/2023 09:20:20	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.278,80
28/09/2023 09:20:20	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.274,02
28/09/2023 09:20:22	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.278,68
28/09/2023 09:20:23	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.280,00
28/09/2023 09:20:26	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.274,00
28/09/2023 09:20:27	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.274,01
28/09/2023 09:20:32	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.273,99
28/09/2023 09:20:33	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.272,30
28/09/2023 09:20:38	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.272,28
28/09/2023 09:20:39	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.272,29
28/09/2023 09:20:40	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.270,00
28/09/2023 09:20:43	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.269,98
28/09/2023 09:20:44	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.265,15
28/09/2023 09:20:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.269,99
28/09/2023 09:20:47	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.272,35
28/09/2023 09:20:50	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.265,13
28/09/2023 09:20:53	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.265,14
28/09/2023 09:20:56	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.265,12
28/09/2023 09:20:57	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.265,18
28/09/2023 09:20:58	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.260,23



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/09/2023 09:21:02	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.260,22
28/09/2023 09:21:03	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.260,21
28/09/2023 09:21:08	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.256,01
28/09/2023 09:21:09	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.260,20
28/09/2023 09:21:10	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.260,45
28/09/2023 09:21:14	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.256,00
28/09/2023 09:21:15	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.255,99
28/09/2023 09:21:19	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.259,00
28/09/2023 09:21:19	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.255,00
28/09/2023 09:21:24	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.252,26
28/09/2023 09:21:24	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.255,98
28/09/2023 09:21:27	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.252,24
28/09/2023 09:21:33	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.252,23
28/09/2023 09:21:33	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.251,40
28/09/2023 09:21:38	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.251,39
28/09/2023 09:21:38	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.251,38
28/09/2023 09:21:40	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.250,00
28/09/2023 09:21:43	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.249,98
28/09/2023 09:21:44	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.249,99
28/09/2023 09:21:44	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.248,90
28/09/2023 09:21:49	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.248,89
28/09/2023 09:21:50	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.248,88
28/09/2023 09:21:55	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.248,87
28/09/2023 09:21:56	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.247,66
28/09/2023 09:21:56	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.235,00
28/09/2023 09:22:01	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.234,98
28/09/2023 09:22:01	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.234,99
28/09/2023 09:22:04	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.232,86
28/09/2023 09:22:06	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.234,50
28/09/2023 09:22:07	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.232,84
28/09/2023 09:22:07	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.232,85
28/09/2023 09:22:11	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.231,35
28/09/2023 09:22:13	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.231,33
28/09/2023 09:22:14	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.231,34
28/09/2023 09:22:14	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.200,00
28/09/2023 09:22:17	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.229,00
28/09/2023 09:22:18	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.199,42
28/09/2023 09:22:20	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.230,00
28/09/2023 09:22:22	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.199,40
28/09/2023 09:22:23	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.199,41
28/09/2023 09:22:26	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.195,46
28/09/2023 09:22:29	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.199,39
28/09/2023 09:22:29	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.191,00
28/09/2023 09:22:30	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.195,44



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/09/2023 09:22:32	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.190,99
28/09/2023 09:22:35	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.190,00
28/09/2023 09:22:37	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.187,60
28/09/2023 09:22:37	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.190,97
28/09/2023 09:22:39	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.189,99
28/09/2023 09:22:43	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	38.187,58
28/09/2023 09:22:45	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	38.185,00
28/09/2023 09:22:45	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	38.187,59
28/09/2023 09:22:48	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	38.000,00
28/09/2023 09:22:48	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	38.188,00
28/09/2023 09:22:49	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	38.182,47
28/09/2023 09:22:51	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.999,99
28/09/2023 09:22:55	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.999,97
28/09/2023 09:22:56	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.997,50
28/09/2023 09:22:59	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.997,48
28/09/2023 09:23:02	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.997,47
28/09/2023 09:23:02	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.997,00
28/09/2023 09:23:03	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.999,95
28/09/2023 09:23:06	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.996,98
28/09/2023 09:23:06	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.996,71
28/09/2023 09:23:07	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.996,99
28/09/2023 09:23:11	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.996,69
28/09/2023 09:23:13	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.994,01
28/09/2023 09:23:14	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	37.900,00
28/09/2023 09:23:15	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.996,68
28/09/2023 09:23:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.995,00
28/09/2023 09:23:20	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.899,98
28/09/2023 09:23:21	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.895,88
28/09/2023 09:23:23	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.899,99
28/09/2023 09:23:27	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.895,86
28/09/2023 09:23:29	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.895,87
28/09/2023 09:23:31	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.893,86
28/09/2023 09:23:34	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.893,85
28/09/2023 09:23:34	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.899,00
28/09/2023 09:23:34	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.894,00
28/09/2023 09:23:36	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.893,83
28/09/2023 09:23:37	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.893,80
28/09/2023 09:23:39	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.893,79
28/09/2023 09:23:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.890,00
28/09/2023 09:23:41	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.889,98
28/09/2023 09:23:43	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.885,94
28/09/2023 09:23:45	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	37.874,00
28/09/2023 09:23:48	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.873,98
28/09/2023 09:23:48	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.891,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



28/09/2023 09:23:51	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.870,64
28/09/2023 09:23:51	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.873,97
28/09/2023 09:23:54	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.870,62
28/09/2023 09:23:58	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.872,00
28/09/2023 09:24:03	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.867,96
28/09/2023 09:24:04	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.870,61
28/09/2023 09:24:06	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.867,94
28/09/2023 09:24:08	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.866,72
28/09/2023 09:24:11	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.866,71
28/09/2023 09:24:12	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.866,70
28/09/2023 09:24:16	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	37.865,00
28/09/2023 09:24:16	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.866,80
28/09/2023 09:24:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.867,00
28/09/2023 09:24:18	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.865,66
28/09/2023 09:24:19	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.864,99
28/09/2023 09:24:23	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.860,89
28/09/2023 09:24:25	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.860,87
28/09/2023 09:24:28	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.857,32
28/09/2023 09:24:30	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.860,86
28/09/2023 09:24:31	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.865,01
28/09/2023 09:24:32	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.857,30
28/09/2023 09:24:36	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.860,80
28/09/2023 09:24:36	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.857,29
28/09/2023 09:24:41	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.855,94
28/09/2023 09:24:46	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.855,92
28/09/2023 09:24:49	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.855,91
28/09/2023 09:24:51	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	37.852,00
28/09/2023 09:24:53	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.855,79
28/09/2023 09:24:55	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.851,99
28/09/2023 09:24:57	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.851,98
28/09/2023 09:24:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.853,00
28/09/2023 09:24:59	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.850,76
28/09/2023 09:25:02	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.855,00
28/09/2023 09:25:03	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.851,97
28/09/2023 09:25:04	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.850,74
28/09/2023 09:25:07	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.850,73
28/09/2023 09:25:10	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.847,89
28/09/2023 09:25:13	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.847,88
28/09/2023 09:25:14	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.851,00
28/09/2023 09:25:15	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.847,87
28/09/2023 09:25:17	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.844,64
28/09/2023 09:25:21	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.844,63
28/09/2023 09:25:21	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.844,62
28/09/2023 09:25:23	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.843,64



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



28/09/2023 09:25:23	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	37.835,00
28/09/2023 09:25:25	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.834,99
28/09/2023 09:25:25	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.834,98
28/09/2023 09:25:31	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.834,86
28/09/2023 09:25:35	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	37.834,97
28/09/2023 09:25:37	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	37.844,00
28/09/2023 09:25:38	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	37.834,84
28/09/2023 09:25:43	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	37.833,83
28/09/2023 09:25:44	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	37.830,00
28/09/2023 09:25:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 145			
28/09/2023 09:25:44	FECHADO 1		
28/09/2023 09:26:12	LANCE	AGROPECUÁRIA A&G LTDA. (PARTICIPANTE 104)	29.850,00
28/09/2023 09:26:39	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	21.150,00
28/09/2023 09:26:49	LANCE	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 051)	22.674,84
28/09/2023 09:26:49	LANCE	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	27.060,12
28/09/2023 09:27:24	LANCE	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	19.714,00
28/09/2023 09:27:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	21.744,90
28/09/2023 09:30:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/09/2023 09:30:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
28/09/2023 09:30:46	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2023 10:14:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

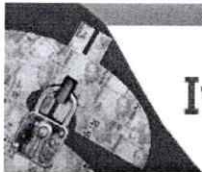
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/09/2023 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6515.741B.1156.B795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Número
365

Validade
28/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MASTERSUL CNPJ: 18.274.923/0001-05

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWRFLTRDSLQ4Y000

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 28 de Setembro de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MASTERSUL
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:03 do dia 28/09/2023 , com validade até o dia 28/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qmyUhC1NDaGg9kCTtXiF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Pregão Eletrônico N° 70/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	BOTA DE PVC - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. - N° 37/40/41/42/43 MARCA: INNPRO MODELO: CA 36025	PAR	80,00	71,30	5.704,00
2	SAPATÃO DE COURO - CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO; BICO DE AÇO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL - N° 40/41/42/43 MARCA: CARTOM MODELO: CA 15079	PAR	100,00	78,85	7.885,00
3	PROTETOR AURICULAR - CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO (ISENTO DE SILICONE), NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO; TAMANHO ÚNICO; COM CORDÃO; MARCA: FREITAS MODELO: CA 18190	UNIDADE	100,00	6,65	665,00
4	PROTETOR AURICULAR GRANDE C/ ABAFADOR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. HASTE COM PARTE METÁLICA E PARTE EM PLÁSTICO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. MARCA: PLASTCOR MODELO: CA 41949	UNIDADE	30,00	119,85	3.595,50
5	LUVAS DE COURO - LUVA DE RASPA 7 CM. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADA EM RASPA; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; COSTURA DE REFORÇO NA PALMA; FACE PALMAR DOS DEDOS; PUNHO 7 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	300,00	29,20	8.760,00

Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Pregão Eletrônico N° 70/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: PROBEM MODELO: CA 34277				
6	LUVAS DE PANO - ALGODÃO, PALMA CORRUGADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; COMBINAÇÃO PODEROSA DE PEGA E RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO; DORSO SEM REVESTIMENTO PERMITE A CIRCULAÇÃO DO AR, O QUE MANTÉM A MÃO AREJADA E SECA; COMPRIMENTO: 26 CM; LUVA DE ALTA TECNOLOGIA; EFICIÊNCIA EM TRABALHOS SECOS E/OU MOLHADOS. MARCA: SUPERSAFETY MODELO: CA 32035	PAR	400,00	9,50	3.800,00
7	ÓCULOS PLÁSTICO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA. COBERTURA ANTE EMBAÇANTE; TRATAMENTO ASTERISCO. MARCA: KALIPSO MODELO: CA 10346	UNIDADE	30,00	15,50	465,00
8	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25; CAPUZ FIXO SEM CORDÃO; MANGAS LONGAS; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO G. MARCA: TOTAL CAPAS MODELO: CA 47977	UNIDADE	40,00	67,70	2.708,00
9	MÁSCARA DE TELA (PROTETORA PARA ROÇAR) MARCA: DYSTRAY MODELO: CA ISENT0	UNIDADE	20,00	74,35	1.487,00
10	PROTETOR SOLAR FPS 50, MÍNIMO DE 120 ML MARCA: ALG MODELO: REG.ANV. 418210004	UNIDADE	80,00	38,35	3.068,00
11	REPELENTE AEROSOL, MÍNIMO DE 200ML MARCA: ZANIN PHARMA MODELO: REG.ANV. 245470009	UNIDADE	120,00	33,35	4.002,00
				Valor total do grupo:	42.139,50
				Valor total da proposta:	42.139,50

O valor total dessa proposta é de R\$42.139,50 (quarenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340



Ao Órgão MUNICIPIO DE NOVA TRENTO. Pregão Eletrônico N° 70/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco do Brasil 001 - Ag. 132-5 C.C.: 968-7 - Erechim-RS / Caixa Econômica Federal 104 - Ag. 3881 C.C.: 00000137-0 - Erechim-RS / Banrisul 041 - Ag. 0122 C.C.: 06.115673.0-1 - Barão de Cotegipe-RS / Bradesco 237 - Ag. 3274 C.C.: 12877-5 - Erechim-RS.
Dados do representante legal da empresa/responsável pela assinatura do contrato/ata: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Sócio proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço domicílio: Rua Floresta, N°. 380, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, E-mail: mastersul@mastersul.com, Telefone: (54) 3523-2014, (54) 98412-1340.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias. FRETE: CIF.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia/Validade : Contra defeitos de fabricação.

Observações:

Declaro que nossa proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Barão de Cotegipe, 27 de Setembro de 2023

Representante Legal

CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2023.09.27 08:37:19 -03'00'

Cleiton Cesar Longo

RG:1081236141

CPF:006.225.880-01



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

INSCRIÇÃO: 18.274.923/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/09/2023, às 09:21:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E9BHN6DKRD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Certidão n°: 45312214/2023
Expedição: 01/09/2023, às 07:52:07
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.274.923/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

